



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

Ano XX

Edição 1525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**Chamada Pública 006/2025, Processo nº 21.385/2025.** O Município de Mairiporã por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com esteio na Lei Municipal Complementar nº 3257/2013, na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei nº 13.019/2014, e em observância às normas relativas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Decreto Municipal 8144/2016, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência, a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Mairiporã/SP - FIA, mediante formalização de Termo de Colaboração entre Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mairiporã/SP. Os projetos e os respectivos documentos poderão ser apresentados entre o período de 04 de dezembro de 2025 a 03 de março de 2026, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Mairiporã/SP Casa os Conselhos, Endereço Alameda Tibiriçá, nº 554 - Centro - Mairiporã/SP - CEP - 07600-084, que funcionará das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 04/12/2025 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Mairiporã/SP ou pelo site <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico/>. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8090 ou e-mail [sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br](mailto:sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br). MÔNICA DE CÁSSIA FARIAS E MARTINS - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA de Mairiporã/SP.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - RERRATIFICAÇÃO

**Processo nº 26.822/2025.** Tipo: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2026 E 2027. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, informa que, em razão da necessidade de alterações no Edital e em seus anexos, procede à rerratificação do Pregão Eletrônico nº 064/2025, ficando a abertura da sessão pública reagendada para o dia 17 de dezembro de 2025, às 10h. O edital rerratificado, em sua íntegra, estará disponível para consulta e retirada a partir do dia 03/12/2025, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Resolução 03/2025 CMDCA

*Dispõe sobre o modelo da carta de intenção para o preenchimento das destinações de recursos financeiros, advindos da lei de incentivo fiscal para o Fundo Municipal da Infância - FIA.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mairiporã-SP, no uso de suas atribuições, em consonância à Lei Municipal nº 3.257/13, e Decreto nº 8144/16 e em acato a deliberação ocorrida em plenária no dia 25 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os modelos (anexos) das cartas de intenção para o preenchimento das destinações de recursos financeiros, advindos da lei de incentivo fiscal para o Fundo Municipal da Infância - FIA, nos termos do ECA.

Art. 2º O anexo I será para o preenchimento da pessoa física e o anexo II para pessoa jurídica, ambos deverão ser encaminhados com o comprovante de pagamento ou depósito.

Art. 3º Para apuração de saldo e destinação, deverá ser encaminhado no e-mail [sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br](mailto:sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br), a carta de intenção devidamente preenchida juntamente com o documento comprobatório da destinação, quer seja, o comprovante de pagamento ou depósito.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, 01 de dezembro de 2025

Monica de Cássia Farias e Martins  
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

### ANEXO I

#### CARTA DE INTENÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSO ADVINDO DA LEI DE INCENTIVO FISCAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) doador(a), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, venho perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Mairiporã/SP, declarar que destinei o valor devido do meu Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Mairiporã/SP, CNPJ: **19.594.018/0001-97**, nos termos da Lei Federal nº8.069/1990 - ECA, quanto ao incentivo fiscal, sendo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), destinado na data de \_\_\_\_\_, com o objetivo de ampliar as atividades voltadas para criança e adolescente, por meio da instituição (NOME DA OSC e CNPJ).

**Destinado por meio de:**

( ) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) gerado pelo Sistema da Receita Federal, no ato da entrega da declaração.

( ) Depósito no Fundo da Infância e Adolescência.

Segue em anexo comprovante de depósito na conta bancária do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Mairiporã, cujos dados são:

Conta Corrente nº 575214093-1

Agência nº 1103

Banco: Caixa Econômica Federal

Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Município \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do destinatador

### ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal/outorgado e em nome da (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Mairiporã/SP, declarar que foi destinado o valor devido do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Mairiporã, CNPJ: **19.594.018/0001-97**, nos termos da Lei Federal nº8.069/1990 - ECA, quanto ao incentivo fiscal, sendo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), destinado na data de \_\_\_\_\_, com o objetivo de ampliar as atividades voltadas para criança e adolescente, por meio da instituição (NOME DA OSC e CNPJ).

**Destinado por meio de:**

( ) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) gerado pelo Sistema da Receita Federal, no ato da entrega da declaração.

( ) Depósito no Fundo da Infância e Adolescência.

Segue em anexo comprovante de depósito na conta bancária do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Mairiporã, cujos dados são:

Conta Corrente nº 575214093-1

Agência nº 1103

Banco: Caixa Econômica Federal

Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Município \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do destinatador

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP. E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4604-0974



Regularize seus débitos com o

# REFIS

2021

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até  
**100%**

sobre juros  
e multas no  
pagamento  
à vista

**ou parcele em até 120x com desconto de 30%**  
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS

MTB: 97.828/SP.